

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho

Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente



YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho

Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'



Documento assinado digitalmente
YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

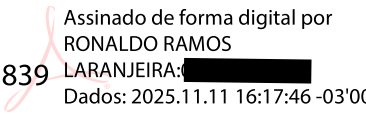
ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

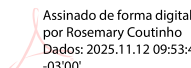


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
CPF: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA


TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente



YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

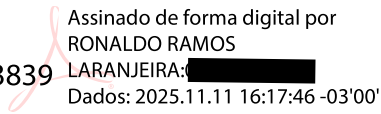
ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

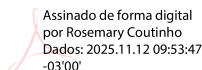


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA


TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente



YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente
**YURI ALVES DA SILVA**
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho

Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente



YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

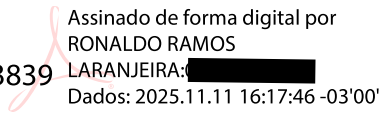
ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

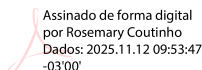


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA


TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente



YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente
**YURI ALVES DA SILVA**
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente
**YURI ALVES DA SILVA**
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

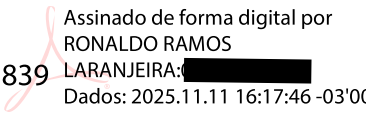
ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

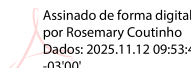


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
LARANJEIRA: 04203843839
LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA


TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente



YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

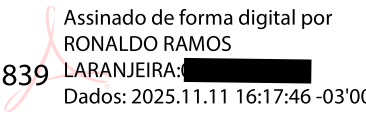
ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

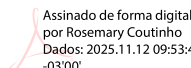


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA


TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente



YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho

Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'



Documento assinado digitalmente
YURI ALVES DA SILVA
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 256/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086239-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor de **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), à **título de custeio**, para assunção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro

de 2025, páginas 132 e 133. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO
R\$ 297.046,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS AD II Vila Mariana** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: [REDACTED]




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Assinado de forma digital por
RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.11 16:17:46 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary
Coutinho



Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.11.12 09:53:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente
**YURI ALVES DA SILVA**
Data: 11/11/2025 18:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo	
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

CAPS AD II VILA MARIANA - (A partir de Fev/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	190
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL		42	9	33		

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	282.128,57	282.128,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	202.261,07	202.261,07
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.510,93	18.510,93
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.180,89	16.180,89
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	30.472,52	30.472,52
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.598,19	4.598,19
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
2	MATERIAL DE CONSUMO	619,25	619,25
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	619,25	619,25
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-

03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.408,77	3.408,77
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	3.408,77	3.408,77
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01	MANUTENÇÃO	6.724,20	6.724,20
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01	LOCAÇÃO	2.166,00	2.166,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.000,00	2.000,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		297.046,78	297.046,78

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SÍTIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2042924	CAPS AD II Vila Mariana	Nov/2025 a Jan/2026